



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.859

Conde, 22 de janeiro de 2021

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA Nº 0171/2021

CONDE, 22 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica para o Município de Conde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIÉGO SANTOS DE SENA, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Operativa, símbolo CDS-III, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Retroage os efeitos desta portaria para o dia 01 de janeiro de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2021. OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de gestão operacional junto a Secretaria Municipal de Administração, especialmente a Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/01/2021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2021. OBJETO: Serviços contábeis envolvendo elaboração dos balancetes mensais e dos balanços anuais para fins de remessa do Tribunal de Contas; geração de arquivo do sistema SAGRES para remessa juntamente com o balancete; e assessoramento ao Poder Executivo em assuntos de natureza contábil. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Fazenda Municipal. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/01/2021.

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2021. OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria jurídica para o acompanhamento especializado junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e órgãos da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/01/2021.